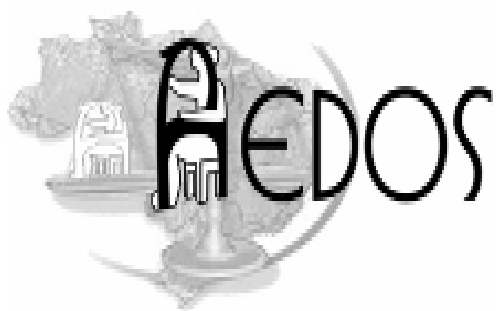




Criadas e amas de leite:
**regulamentação do serviço de criadagem
na cidade do Rio Grande (1887-1894)**

Ana Paula do Amaral Costa¹

Resumo: Em fins do século XIX as preocupações com a mão-de-obra livre adquiriam maiores proporções, principalmente em cidades com um considerável desenvolvimento urbano para a época. Esse foi o caso da cidade do Rio Grande, onde em 1887 foi elaborada uma Lei de regulamentação sobre o serviço de criados e amas de leite. Como as mulheres eram mais vulneráveis tanto aos perigos da rua quanto aos abusos dos patrões, o objetivo deste trabalho é o de analisar o controle exercido sobre o serviço das criadas e das amas de leite. Para tanto, serão utilizados a Lei de Regulamentação e o Livro de Registro dos Certificados aos Criados e Amas de leite da cidade do Rio Grande, correspondente aos anos de 1887 a 1894.

Palavras-chave: criadas - amas de leite - regulamentação

1. Introdução

Este texto é parte de minha pesquisa para a monografia do curso de especialização em Sociologia e Política, que está em andamento. O trabalho monográfico tem como objetivo investigar o controle exercido sobre o trabalho de criadas e amas de leite, e a resistência das trabalhadoras frente às imposições das leis que regulamentavam os serviços de criados na cidade do Rio Grande durante os anos de 1887 a 1894.

No presente texto, serão apenas apresentadas algumas reflexões preliminares sobre o trabalho das mulheres que exerciam as funções de criadas e amas de leite, os salários que elas recebiam, bem como a permanência das relações escravistas entre patrões e empregadas.

Sendo assim, para a elaboração deste trabalho, serão utilizados a Lei de Regulamentação do Serviço dos Criados e Amas de leite e o Livro de Registro dos

Certificados aos Criados e Amas de Leite da cidade do Rio Grande, entre os anos de 1887 a 1894.

Regulamentação sobre o serviço das trabalhadoras da cidade do Rio Grande

Em 1872 a cidade do Rio Grande abrigava um contingente populacional de 23.962 habitantes livres e escravos. Transcorridos 28 anos, a cidade passava a apresentar, em 1890, um número populacional de 29.492 habitantes, dentre os quais 15.382 homens e 14.110 mulheres.² Ao longo desses 28 anos não houve um aumento apenas no número populacional, mas também aumentavam as preocupações com o número de imigrantes e libertos que passavam, com a proximidade do fim do século XIX, a habitar o espaço citadino do Rio Grande. Estes imigrantes e libertos engrossavam a parcela da população pobre que precisavam trabalhar para sobreviver, exercendo ocupações que garantiam um baixo rendimento mensal.

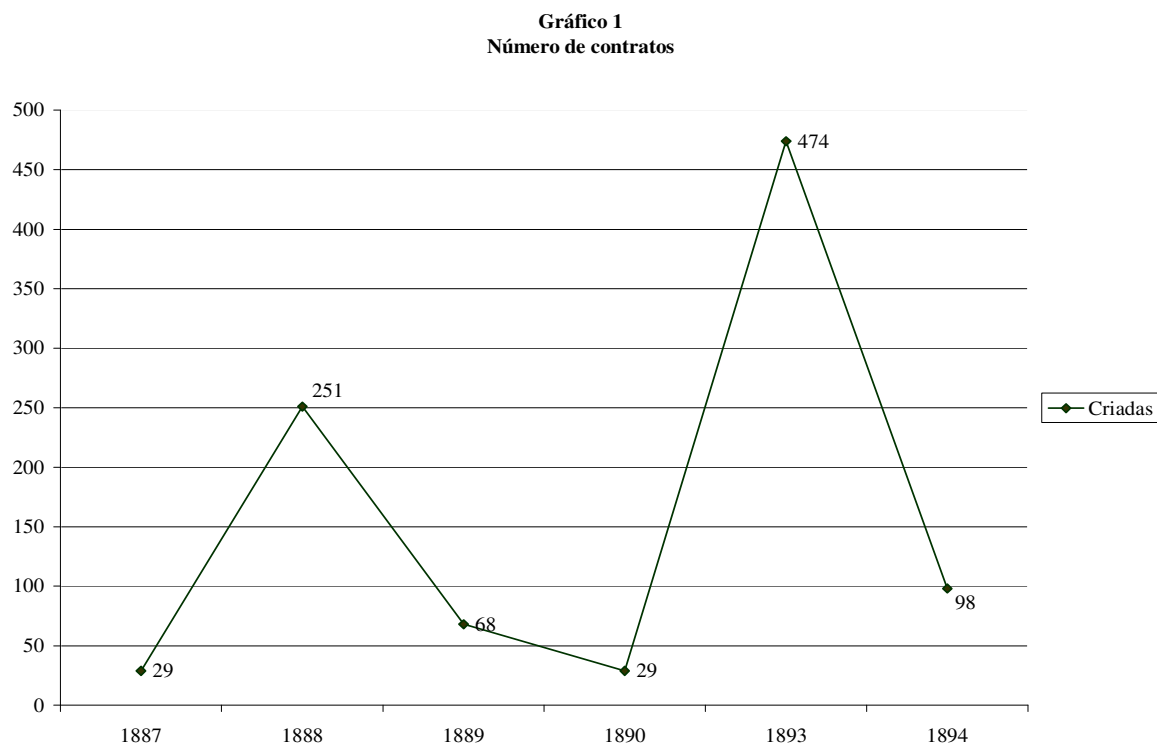
Os hábitos populares se tornaram alvo de especial atenção no momento em que o *trabalho compulsório* passava a ser *trabalho livre*. Nesse sentido, medidas foram tomadas para adequar homens e mulheres dos segmentos populares ao novo estado de coisas, inculcando-lhes valores e formas de comportamento que passavam pela rígida disciplinarização do espaço e do tempo do trabalho, estendendo-se às demais esferas da vida.³

As atenções não eram dirigidas apenas aos trabalhadores da nascente industrialização, mas, concomitantemente, aos trabalhadores ligados ao segmento doméstico. Em fins do século XIX, o controle sobre as criadas não fora feito apenas pelos empregadores, mas as autoridades policiais e representantes da Câmara municipal também tentavam exercer o domínio sobre os trabalhadores.

Nesse sentido, em fins da década de 1880 até meados da década seguinte, precisamente entre 1887 e 1894, os criados e amas de leite foram personagens centrais da atenção das autoridades da cidade do Rio Grande, que estabeleceram uma Postura Municipal visando o controle sobre seu serviço, mas que visava também controlar vários aspectos de sua vida. De acordo com o estabelecido no seu regulamento de Locação dos Serviços de Criados e Amas de Leite, os criados deveriam comparecer a secretária da Câmara Municipal para informarem os seus dados pessoais, os quais seriam anotados no Livro de Registro ou Inscrição. Ao saírem da Câmara, os trabalhadores levariam consigo uma caderneta, que serviria para anotações dos contratos de trabalho, acompanhada de uma postura. Após o

registro de cada contrato, na caderneta, o criado tinha que comparecer à câmara para que o mesmo fosse transcrito para o Livro de Registro dos certificados aos criados e amas de leite. Por meio dos registros contidos neste Livro e da análise do Regulamento torna-se possível desvendar as relações entre contratantes e contratados.

O Livro de Registro de Contratos não possibilita saber com exatidão o número de criados e criadas que existiam na cidade do Rio Grande, porém, pelo que pode ser observado, a porcentagem de criadas era bem superior a de criados, algo que não se refletia apenas em Rio Grande, pois, segundo Sidney Chalhoub e Sandra Graham, as mulheres no Rio de Janeiro representavam expressiva maioria no serviço doméstico, e, de acordo com Maria Izilda Matos, esta quantidade majoritária também era observada em São Paulo.⁴ No entanto, o fato deste trabalho limitar-se ao estudo das criadas não é motivado pelo fato delas serem maioria no serviço doméstico mas sim por sua vulnerabilidade tanto aos perigos da rua quanto aos abusos dos patrões. No gráfico 1, elaborado a partir dos vencimentos das criadas escritos no Livro de Registro dos contratos aos criados e amas de leite, é possível observar o número de contratos efetuados na cidade.



O gráfico mostra um elevado número de criadas contratadas nos anos de 1888 e, principalmente, 1893. Os menores números de contratos encontram-se entre os anos de 1887 e

1890. Enquanto criadas estavam inseridas em diferentes ocupações ligadas ao ambiente doméstico, sendo assim as casas e ruas da cidade do Rio Grande eram os cenários da constante movimentação de cozinheiras, lavadeiras, amas de leite, costureiras, mucamas dentre outros serviços executados pelas trabalhadoras.

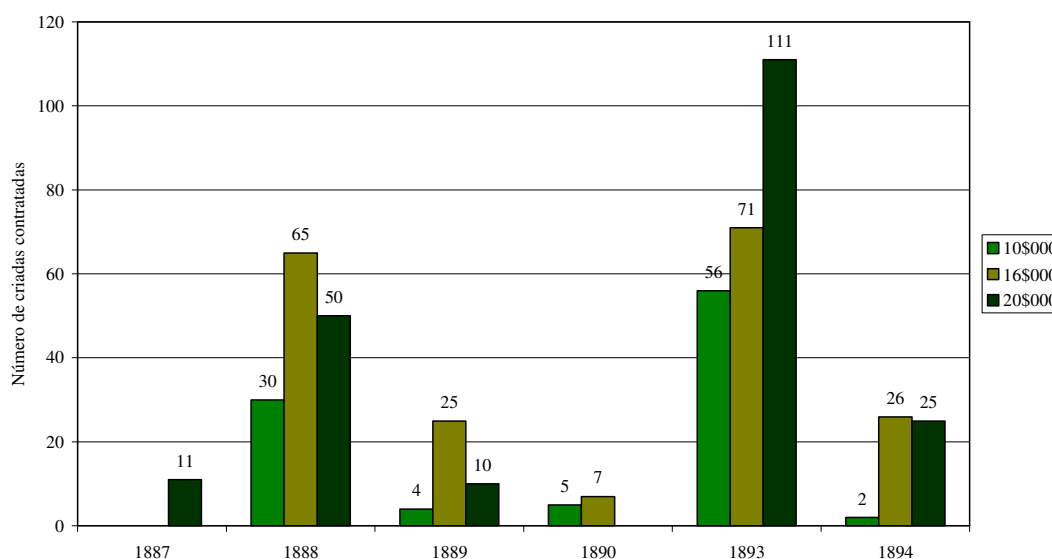
Em São Paulo uma das principais preocupações, direcionadas aos regulamentos de criados, estava relacionada à caderneta. Segundo Maria Izilda Matos:

(...) deveria conter a descrição da trajetória de vida e de trabalho, da conduta moral e do perfil de saúde do criado, anotados devidamente pelos patrões, permitindo-lhes um conhecimento mais efetivo de quem 'iria colocar dentro do seu lar e consigo conviver com a sua privacidade'.⁵

Em Rio Grande as principais preocupações, assim como em São Paulo, correspondiam à saúde e conduta dos criados. Segundo o Art. 5º da Postura Municipal da cidade do Rio Grande: "A pessoa que tomar um criado deverá escrever na caderneta o seu contracto e no caso de despedir o criado deverá também certificar o motivo da despedida e qual a conducta do criado durante o tempo que serviu."⁶

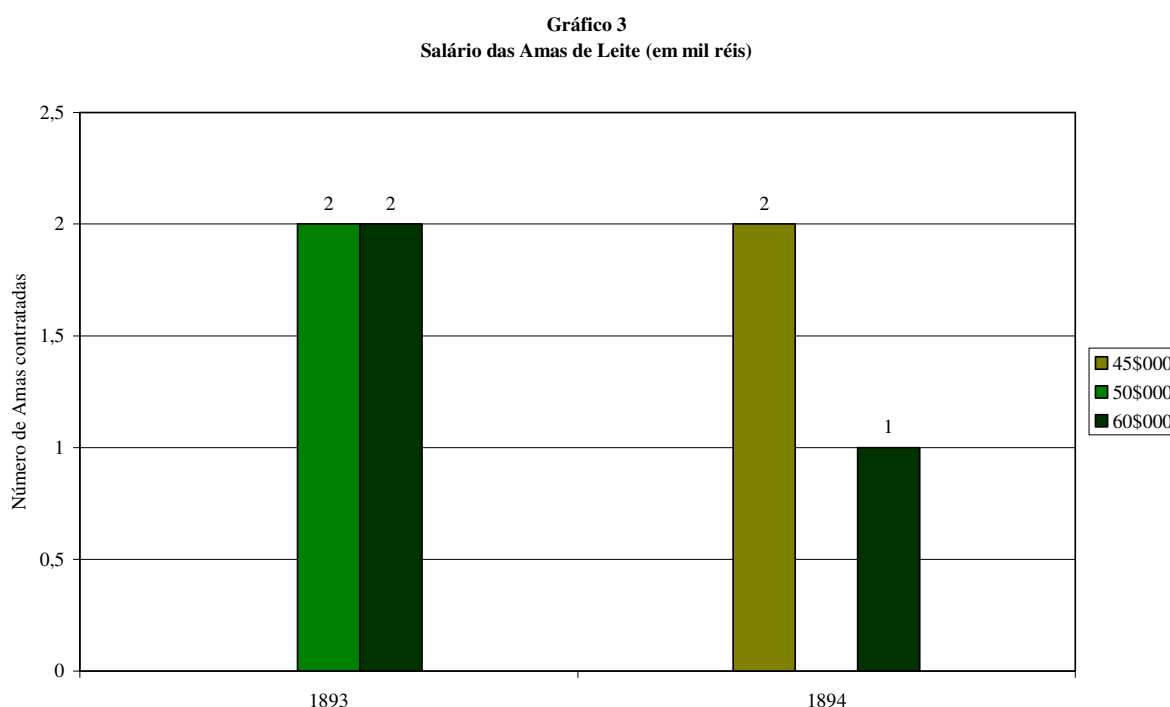
Porém, o modelo de contrato, que acompanhava as posturas e a caderneta, estipulava que o contratante deveria registrar na caderneta do criado o valor do vencimento. O gráfico 2, elaborado a partir dos vencimentos das criadas escritos no Livro de Registro dos contratos aos criados e amas de leite, mostra os valores pagos pelos serviços das criadas.

Gráfico 2
Salário das criadas (em mil réis)



Nota-se que no ano de 1887 os salários giravam em torno de 20\$000 mil réis, já a partir de 1888, a maior parte dos contratos registravam valores mensais de 10\$000, 16\$000 e 20\$000 mil réis. É importante salientar que o gráfico mostra apenas os salários que aparecem com maior frequência. Desse modo, existiam algumas criadas que recebiam salários um pouco maiores ou menores.

Além disso, os salários das amas de leite eram maiores que os das demais criadas. O que pode ser observado no gráfico 3, elaborado a partir dos vencimentos das amas escritos no Livro de Registro dos contratos aos criados e amas de leite.



O gráfico 3 apresenta os salários das amas de leite. O número de contratos das amas não era elevado, por isso apenas três mulheres tinham vencimento de 60\$000 réis, duas recebiam 50\$000 mil réis e outras duas 45\$000 mil réis. Porém, este gráfico mostra os salários que possuem mais de um registro no livro. Os demais salários, em geral, também são superiores aos das demais criadas.

Ao comparar os gráficos 2 e 3 nota-se um elevado vencimento das amas em relação ao das demais criadas. Isso, pois, o serviço de ama de leite implicava maiores responsabilidades.

Esse ganho mais elevado, se comparado com outras funções, devia-se à responsabilidade dessas criadas a quem os patrões confiavam à vida e os cuidados de seus filhos, e também porque esse serviço requeria muita

paciência, dedicação e cuidados, além de asseio constante (...) Os patrões se preocupavam com a possibilidade de que as amas infectassem as crianças, principalmente com tuberculose e sífilis.⁷

As responsabilidades em cuidar dos filhos dos patrões e as preocupações dos contratantes com o perigo de contágio, proporcionavam as amas um vencimento mensal maior que as criadas em geral.

Em estudo sobre o operariado gaúcho, Silvia Petersen analisa o artigo do *Jornal Democracia Social* de 1893, o qual compara a renda dos operários com a média de seus gastos. A média do salário era 91\$000 mil mensais, somando todas as despesas básicas que um operário poderia ter chegava-se a um rendimento de 840 réis mensais.⁸

Ao comparar os vencimentos do operariado com o das criadas e amas de leite, chegase à conclusão de que aquelas mulheres trabalhadoras viviam em situações miseráveis. No entanto, muitas das criadas e amas poderiam exercer essas ocupações como complemento familiar. Ou seja, enquanto o marido trabalhava como operário, a mulher exercia ocupação de criada.

O trabalho doméstico significava também a possibilidade de obter alimentação e casa, além de outros benefícios. Quando a casa era farta, os empregados, a despeito do valor ínfimo dos salários, conseguiam condições de alimentação e moradia melhores que as de muitos operários.⁹

Apesar de conseguirem alimentação e moradia, melhores que a dos operários, as criadas recebiam um salário, extremamente inferior ao do operariado: praticamente, a metade do vencimento mensal dos trabalhadores da indústria. Além disso, existiam criadas que, em período posterior à abolição, não recebiam salário em dinheiro. Embora o Art. 1º da Lei de locação estipulasse que

É considerado criado, para todos os efeitos desta postura, quem quer que, sendo de condição livre, tiver, ou tomar, mediante salário, a ocupação de moço de hotel ou de casa de pasto, e hospedaria, cozinheiro, copeiro, hortelão, cocheiro, lacaio, ama de leite, ama seca, e, em geral, de qualquer serviço doméstico.¹⁰

Apesar de a lei explicitar que os criados tinham que receber salário, no livro de registro consta quatro casos de criadas contratadas por comida e moradia. Foi o que aconteceu com a criada Maria Leopodina, contratada por Polycarpo Soares de Lima em "12 de Novembro de 1888", "vencendo por mês o alimento e vestuário". No contrato de Luiza Cardozo, em "sete de Julho de 1888", o contratador diz que "darei o necessário enquanto estiver a meu serviço". Cecilia Cardozo fora contratada por "casa para morar, comedorias e

outras cousas que possa lhe ser preciso". Do mesmo modo, a preta Auta das Neves tinha por vencimento "casa, comer, medico e botica (em caso de doente) e atender a outras necessidades que por ventura possam aparecer." ¹¹

De acordo com a Lei de regulamentação, as relações entre empregador e empregado deveriam ser contratuais, mas, como demonstra os contratos das quatro criadas, houve a permanência das relações escravistas, disfarçadas através desses contratos de locação.

Dessa forma, pode-se concluir que a passagem da sociedade tradicional para a sociedade de classes não garantiu às mulheres trabalhadoras da cidade do Rio Grande um tratamento diferenciado, pois as relações escravistas entre senhores e escravos permaneceram regendo o relacionamento entre patrões e empregados. Essas relações escravistas estavam presentes tanto entre os patrões e as criadas contratadas por vencimento de alimento e moradia quanto pelas criadas e amas de leite que recebiam salário em dinheiro. Os longos anos sob um regime escravocrata ainda permaneciam, principalmente no período imediatamente pós-abolição. Nesse sentido, os relacionamentos entre as criadas e seus patrões mesclavam-se com as relações existentes na nova ordem social, em que as relações deveriam ser contratuais.

No mais, a pesquisa sobre as trabalhadoras pobres da cidade do Rio Grande ainda está em andamento. Desse modo, novas interpretações poderão surgir proporcionando o enriquecimento do trabalho.

¹ Graduada em História pela UFPel e aluna do curso de Especialização em Sociologia e Política da UFPel.

² FEE - *De Província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul* - Censos do RS 1803-1950. Porto Alegre, 1981. p. 82 e 94.

³ SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das mulheres no Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2001, p. 362.

⁴ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. 2ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001, p. 204. GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e Obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860 - 1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. MATOS, Maria Izilda. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. São Paulo: EDUSC, 2002.

⁵ MATOS, *idem*, p. 177.

⁶ Regulamento de locação de serviços dos criados e amas de leite, Art. 5º. *Jornal Echo do Sul*, 29/06/1887.

⁷ MATOS, Maria Izilda. *Op. cit*, p. 149.

⁸ DEMOCRACIA SOCIAL. Pelotas. 9/7/1893. p. 3 - 4. In: PETERSEN, Silvia Regina Ferraz. LUCAS, M. Elizabeth. *Antologia do movimento operário gaúcho (1870 - 1937)*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS/Tchê!, 1992, p. 50 - 51.

⁹ MATOS, *op. cit*, p. 166.

¹⁰ Regulamento de locação de serviços dos criados e amas de leite, Art. 1º. *Jornal Echo do Sul*, 29/06/1887.

¹¹ Arquivo da Prefeitura do Rio Grande. Registro dos Certificados aos Criados e Amas de leite - 1887-1894.

Referências

- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. 2ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.
- FEE - *De Província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul* - Censos do RS 1803-1950. Porto Alegre, 1981.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e Obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860 - 1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- MATOS, Maria Izilda. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. São Paulo: EDUSC, 2002.
- PETERSEN, Silvia Regina Ferraz e LUCAS, M. Elizabeth. *Antologia do movimento operário gaúcho (1870 - 1937)*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS/Tchê!, 1992.
- SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das mulheres no Brasil*. 5º ed. São Paulo: Contexto, 2001.